

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA



YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta Categoria "A", em fase operacional – CVM nº 21016

CNPJ nº 08.807.432/0001-10

NIRE 33.3.0028205-0

Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 5, Sala 301, Barra da Tijuca, CEP 22640-907, Rio de Janeiro
– RJ

no montante total de

R\$1.172.281.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRYDUQDBS0C0

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRYDUQDBS0D8

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRYDUQDBS0E6

Classificação de Risco da Emissão atribuída pela Standard & Poor's: "brAAA"

**Esta classificação foi realizada em 04 de agosto de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA E RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., acima qualificada ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 4º andar, 10º andar (parte), 12º a 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede

na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Torre A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Banco BV"), e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 ("CAIXA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Banco BV, os "Coordenadores") vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 61, §4º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea "a", ambos da Resolução CVM 160, conforme convencionado por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da YDUQS Participações S.A.*", celebrado em 03 de agosto de 2026 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditado ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), a conclusão do Procedimento de Alocação (conforme definido na Escritura de Emissão), tendo sido definido o que segue:

Valor Total da Emissão:	R\$1.172.281.000 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil reais)
Quantidade de Debêntures	1.172.281 (um milhão, cento e setenta e dois mil, duzentas e oitenta e uma) Debêntures
Número de Séries	3 (três) Séries.
Quantidade de Debêntures da Primeira Série	561.560 (quinhentas e sessenta e uma mil, quinhentas e sessenta).
Quantidade de Debêntures da Segunda Série	160.721 (cento e sessenta mil, setecentas e vinte e uma).

O valor inicialmente ofertado, correspondente a R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, foi aumentado em virtude do exercício do lote adicional, no montante de 6,571% (seis inteiros e quinhentos e setenta e um milésimos por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, ou seja, em 72.281 (setenta e duas mil, duzentas e oitenta e uma) Debêntures, correspondentes a R\$72.281.000,00 (setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil reais), ("Opção de Lote Adicional"), sendo certo que as Debêntures oriundas do exercício da Opção do Lote Adicional foram alocadas exclusivamente na Primeira Série e na Segunda Série.

Em 24 de agosto de 2026, foi celebrado o “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Yduqs Participações S.A.*” (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”), de modo a, entre outras matérias, refletir o Procedimento de Alocação.

2. PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS

Os Investidores considerados Pessoas Vinculadas puderam participar do Procedimento de Alocação, sem qualquer limitação em relação ao valor total da Oferta, uma vez que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada no âmbito da Oferta e, portanto, foi permitida a colocação de Debêntures a Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Para fins da Oferta, são consideradas “Pessoas Vinculadas” os Investidores que sejam: **(i)** nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160 controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos Coordenadores, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; e **(ii)** nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor: **(a)** administradores, funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; **(b)** assessores de investimento que prestem serviços aos Coordenadores; **(c)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; **(d)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores; **(e)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores ou por pessoas a eles vinculadas; **(f)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “a” a “d” acima; e **(g)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas junto à Emissora, aos Coordenadores, à B3 e à CVM.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO, VEJA A ESCRITURA DE EMISSÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE

SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DOS COORDENADORES E DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é 24 de agosto de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

